Freguesia de Viseu

Ata número 26 - reunião ordinária da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, realizada no dia dezasseis de setembro de 2026

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício Sede, sito na Rua Cimo de Vila, Solar dos Peixotos - Viseu e no Salão Nobre destinado ao efeito, reuniu a Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, com a presença dos seguintes elementos:----------

Nuno Bico, Presidente; Maria José Costa; José Pedro Gomes; Alberto Costa; Andreia Parente Coelho; Renato Soeiro e Fernanda Almeida Vogais.----------

Abertura - Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, quando eram dezoito horas, declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:----------

Ponto um – Período aberto ao público;----------

Ponto dois – Informações, leitura e aprovação da ata da reunião anterior;----------

Ponto três – Gestão corrente da Freguesia;----------

Ponto quatro – Outros assuntos.----------

Ponto um - Período aberto ao público----------

Decorreu o período para a intervenção do público, com a duração de meia hora, antes do início dos trabalhos do Executivo desta Freguesia, sem que tenha havido qualquer inscrição para participar na mesma.----------

Ponto dois - Informações, leitura e aprovação da ata da reunião anterior----------

Aprovação da ata da reunião anterior – Lida a ata da reunião ordinária de dois de setembro de dois mil e vinte e seis, foi submetida à consideração do Executivo da Junta de Freguesia.----------

Após votação, a mesma foi aprovada por unanimidade.----------

E, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.----------

Representações Institucionais – O Senhor Presidente solicitou o uso da palavra para referir que a Freguesia de Viseu esteve representada em vários eventos que decorreram

nesta cidade de Viseu, nomeadamente, ViseuINOV 2026; na reunião sobre a Feira do Livro na CMV; na Exposição de Alice Piloto; no Torneio dos Veteranos de Viseu, no Fontelo; na Conferência de Imprensa sobre a FLIV; no programa "Terra Nossa"; no Viseu Benfica; no Torneio de Padel dos Ouriços; na Associação do Viso; na Sessão da ADDLAP, no Palco da Feira de S. Mateus; no evento "Viajar com Propósito", no Museu Grão Vasco; na Inauguração da Associação de Santiago; e no Festival Trip, no parque linear do Paiva.-

Ponto três – Gestão corrente da Freguesia----------

Tabela de Taxas da Freguesia de Viseu – No uso das competências previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando a evolução das necessidades administrativas, a atualização de procedimentos e a necessidade de adequar os valores cobrados aos custos efetivamente suportados pela Freguesia, foi proposta por este Executivo a atualização da Tabela de Taxas da Junta de Freguesia de Viseu. ----------

A proposta de revisão incide sobre os valores constantes do regulamento atualmente em vigor, em conformidade com o disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro. ----------

Assim, foi deliberado consultar as tabelas de taxas de outras freguesias, com dimensões idênticas à nossa, e posteriormente será tomada uma decisão. ----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.----------

Proposta de Transferência de competências – Foi presente a este Executivo um ofício do Gabinete das Freguesias da Câmara Municipal de Viseu, relativo à transferência de recursos financeiros para o ano de 2027, no âmbito do Auto de Transferência de Competências e Recursos Financeiros – 2021 e do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. ----------

No âmbito do referido Auto, que se manteve nos anos subsequentes, foi efetuada uma revisão dos recursos financeiros associados às competências de gestão e manutenção de espaços verdes e de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, tendo por referência os valores unitários praticados pelo Município na contratação daqueles serviços, procurando-se, deste modo, assegurar critérios de equidade, transparência e uniformidade na atribuição dos recursos financeiros às Freguesias.----------

Assim, os recursos financeiros relativos à gestão e manutenção de espaços verdes passarão de € 167.956,18 para € 217.066,56, enquanto os recursos destinados à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros passarão de € 97.443,51 para € 110.803,02.----------

Após análise dos valores propostos, e nada havendo a opor, foi por este Executivo deliberado aceitar as alterações propostas ao Auto de Transferência de Competências e Recursos Financeiros, devendo o respetivo documento ser submetido à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.----------

A referida atualização determina que o valor global anual dos recursos financeiros a transferir pelo Município de Viseu para a Freguesia de Viseu passe de 303.078,84 €, em 2026, para 365.548,73 €, em 2027, representando um acréscimo de 62.469,89 €. Este reforço decorre da atualização das verbas afetas à gestão e manutenção de espaços verdes e à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, mantendo-se inalterados os montantes relativos às restantes competências transferidas." ----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.----------

Distribuição de Convites – Temporada de setembro a dezembro'26 no Teatro Viriato – Foi recebido por este Executivo um email remetido pela organização do Teatro Viriato, através do qual foram disponibilizados convites para os espetáculos e iniciativas a realizar entre os meses de setembro e dezembro de 2026, na sequência dos apoios atribuídos por esta Junta de Freguesia.----------

Assim, foi por este Executivo deliberado, na esteira daquilo que vem sendo feito, enviar os mesmos para as diversas associações de solidariedade social da nossa freguesia. -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.----------

Projeto UniRaid – Foi presente a este Executivo um email remetido pelas equipas "Brotrip" e "4raidsmagos", constituídas por cidadãos residentes na Freguesia de Viseu, que irão participar na próxima edição da UniRaid, iniciativa de carácter humanitário que visa a distribuição de material escolar e bens solidários a crianças residentes em comunidades isoladas e desfavorecidas, na categoria Masters, destinada a profissionais e participantes seniores, a realizar entre os dias 17 e 24 de outubro de 2026.----------

Para o efeito, foi solicitado o apoio desta Junta de Freguesia mediante o fornecimento de packs de material escolar, destinados a posterior distribuição pelas crianças abrangidas pela iniciativa.----------

Face ao exposto, foi por este Executivo deliberado apoiar a iniciativa, enquanto co-organizador do projeto, mediante o fornecimento de alguns packs de material escolar, com os artigos que estiverem disponíveis na Junta de Freguesia, nomeadamente cadernos, blocos e fitas. ----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.----------

Projeto de identificação da sobredotação e do talento em alunos do 1º ciclo – Na sequência de uma reunião tida na Junta de Freguesia, entre o nosso Tesoureiro, José Pedro Gomes, e o pai de uma criança sobredotada, foi sugerida a criação de um programa destinado às escolas, com o objetivo de prestar apoio a crianças e jovens com características de sobredotação e às suas famílias, abrangendo várias áreas do desenvolvimento humano, com o propósito de promover a sua inclusão escolar e social e apoiar o seu desenvolvimento integral, o que contaria também com o apoio da Associação Nacional para o Estudo e Intervenção na Sobredotação (ANEIS). ----------

Assim, depois de discutido este assunto, foi deliberado levar este assunto à Câmara Municipal de Viseu, promovendo uma reunião com o departamento competente. -------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.----------

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Pelo Sr. Tesoureiro foi apresentado, ao Executivo, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da Freguesia de Viseu, documento destinado a estabelecer mecanismos de identificação, análise, prevenção e acompanhamento dos riscos suscetíveis de ocorrer no âmbito da atividade da Freguesia. ----------

Reconhecendo a importância da adoção de instrumentos de prevenção e controlo que contribuam para o reforço da transparência, integridade, responsabilidade e boa gestão, foi deliberado aprovar o referido Plano, que fica anexo à presente ata e dela faz parte integrante, bem como proceder à sua publicitação no sítio institucional da Freguesia de Viseu e dar conhecimento do mesmo à Assembleia de Freguesia na sua próxima sessão. Mais foi deliberado designar Sofia Aquino, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Viseu, como Responsável pelo Acompanhamento do PPRCIC, competindo-lhe, designadamente, acompanhar a respetiva execução, proceder à recolha e organização das evidências relativas à implementação das medidas preventivas, promover a atualização do mapa de riscos e a avaliação anual da execução do Plano, bem como apresentar ao Executivo propostas de melhoria ou atualização que se revelem

necessárias.----------

Ficou ainda consignado que esta designação é efetuada para efeitos de acompanhamento interno e operacionalização do PPRCIC, não correspondendo necessariamente à designação ou assunção da figura de Responsável pelo Cumprimento Normativo prevista para as entidades integralmente abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção. ----------

A deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.----------

Inspeção e Certificação de Equipamentos Desportivos - Foi remetido pela Divisão de Desporto, Saúde e Juventude da Câmara Municipal de Viseu um email a informar que, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 82/2004, de 14 de abril, conjugado com o Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, é obrigatória a verificação regular, manutenção e certificação técnica dos equipamentos desportivos instalados em recintos de uso público.----------.

Mais foi informado que o Município tem contratado a empresa LemonSafe para a realização das inspeções e certificação dos seus equipamentos desportivos municipais e que, após negociação com a referida empresa, foi acordada a aplicação às Freguesias das mesmas condições financeiras obtidas pelo Município, nos seguintes termos: valor por Equipamento/Instalação - 16,50 € (+ IVA à taxa legal em vigor); calendarização - as inspeções nos equipamentos municipais irão decorrer entre o final deste mês de setembro e o início de outubro.----------

Considerando que compete à Junta de Freguesia, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 2, alínea d), conjugado com o artigo 16.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, assegurar a gestão e conservação de equipamentos desportivos, foi por este Executivo deliberado contratar esta entidade, nos termos propostos.----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.----------

Tabela de Preços de Venda de Publicações - O Executivo analisou a situação relativa aos preços de venda das publicações existentes na Junta de Freguesia, tendo presente a necessidade de proceder à sua atualização e uniformização. ----------

Para o efeito, foi efetuado um levantamento das publicações existentes, respetivas quantidades em stock, preços de custo que foi possível apurar e preços de venda atualmente praticados. Na definição dos novos valores foram ainda ponderadas as características das publicações, o formato das edições, as existências disponíveis e o objetivo de promoção e divulgação do património histórico, cultural e identitário da Freguesia. O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Tabela de Preços de Venda de Publicações e submetê-la à aprovação da Assembleia de Freguesia. Mais deliberou que o mapa de trabalho elaborado para suporte à definição dos preços, contendo os elementos que foi possível apurar relativamente ao stock, preços de custo, preços de venda atuais e respetiva análise, acompanhe a proposta a remeter à Assembleia de Freguesia, para conhecimento. Foi ainda ressalvado que os elementos relativos às existências e aos preços de custo resultam da informação e documentação que foi possível localizar e apurar, podendo estar sujeitos a posteriores correções caso venham a ser identificados novos elementos. ----------

Parceria SÉP7IMO – Pela Toca do Lobo Produções foi apresentada uma proposta de parceria à Junta de Freguesia de Viseu, no âmbito da produção da longa-metragem SÉP7IMO, realizada por Tiago "Ramon" Santos, com rodagem prevista para janeiro e fevereiro de 2027.----------

A proposta apresentada contempla a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove euros), destinado a apoiar as despesas de logística e deslocações durante o período de rodagem.----------

Face ao exposto e após apreciação da proposta apresentada, foi por este Executivo deliberado pedir orçamentos, designadamente para viaturas e combustível, para contrapor os já existentes e depois será tomada uma decisão. ----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.----------

Ponto quatro – Outros assuntos----------

Tendo a devida autorização do Executivo, foram apresentados, neste ponto da ordem de trabalhos, os assuntos que se seguem e que não se encontravam previstos na Convocatória desta reunião:----------

DECISÃO DE CONTRATAR (Art.º 36º, n.º 1 do CCP) "Requalificação do Polidesportivo do Pinhô – GF1229" – Consulta Prévia de Empreitada de Obras Públicas. ----------

Considerando que: ----------

1. A Freguesia de Viseu, enquanto entidade adjudicante, está sujeita ao regime da contratação pública, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; ----------

2. A Freguesia tem intenção de proceder à requalificação do equipamento desportivo localizado na Rua Nova do Pinhô; ----------

3. A Freguesia não dispõe internamente dos recursos para fazer face a estas necessidades; ----------

4. Identificada a necessidade de a Freguesia recorrer à empreitada em epígrafe, estabelece-se como CPV do procedimento o código 45212290-5 – "Reparação e manutenção de instalações desportivas", por corresponder à natureza dos trabalhos a executar.

5. A despesa se encontra devidamente cabimentada nas rubricas do orçamento atualmente em vigor, designadamente: 07.03.03.05 – Parques e Jardins. ---------- Nos termos do disposto no nº1 do Art.º 36.º e no Art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa, a escolha do procedimento e a decisão de adjudicação, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como, que todas estas decisões cabem à Junta de Freguesia; ----------

Este executivo deliberou por unanimidade: ----------

1. Adotar, para formação do contrato, o procedimento de Consulta Prévia de formação de contrato para Empreitada de Obras Públicas, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do Art.º 16º, da alínea c) do n.º 1 do Art.º 19.º, e de acordo com o Art.º 38.º do mesmo Código; ----------

2. Estipular como Preço Base para o procedimento 85.143,91 € (oitenta e cinco mil cento e quarenta e três euros e noventa e um cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, como o valor máximo que a Freguesia se dispõe a pagar por todas as prestações que constituirão objeto do contrato a que este procedimento der origem; ----------

3. O valor do preço base fundamenta-se com base no mapa de medições e orçamento elaborado pelo projetista, traduzindo o valor dos preços médios unitários, praticados na região, nas diferentes especialidades de obra para este género de trabalhos realizados à data atual, recentemente na região; ----------

4. Estipular como prazo de execução do contrato 105 dias. ----------

5. Aprovar as peças do procedimento (em anexo), nos termos do disposto na alínea b)

do Art.º 40.º do CCP: ----------

a) Convite; ----------

b) Caderno de encargos; ----------

6. Adotar o critério de adjudicação previsto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 74.º do CCP, ou seja, a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade monofator, sendo o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar. ----------

7. Que a condução do procedimento pré-contratual seja confiada ao seguinte Júri, nos termos do Art.º 67º e seguintes do CCP: ----------

a) Presidente – Renato Soeiro ----------

b) 1º vogal – Rui Pedrinho Martins ----------

c) 2º vogal – Sofia Aquino ----------

d) 1º suplente – Portela Seabra ----------

e) 2º suplente – Lúcia Marques ----------

8. Nomear como gestor do procedimento o Exmo. Sr. Renato Soiero, com o NIF 231 370 571, sendo igualmente nomeado como gestor do contrato a que este der origem. -------

9. Convidar para apresentar proposta as seguintes entidades, conforme o n. º1 do Art.º 112.º do CCP: ----------

a) Terrosilvares – Terraplanagens, Lda. – NIF – 504 871 641 ----------

b) AxB – Engenharia e Construção, Lda. – NIF – 503 828 203 ----------

c) Filsilvas – Calçadas, Lda. – NIF – 503 324 884 ----------

d) Cubestradas - Calçadas e Asfaltos, Unipessoal Lda. – NIF – 504 184 962 ----------

e) D.X.S. - Sociedade de Construções, Lda. – NIF – 507 489 144 ----------

f) Play Planet – Mobiliário Urbano, Construção e Paisagismo Lda. – NIF – 509 295 770 –

10. Fundamentar a escolha das entidades convidadas no facto de ser um grupo representativo e extenso de operadores económicos da região, na sua maioria, com experiência, capacidade técnica e disponibilidade para a execução da obra objecto do procedimento.----------

Apoio à 34.ª Gala dos Prémios Anim'Arte — GICAV - Foi apreciado o pedido de apoio financeiro suplementar apresentado pelo GICAV para a realização da 34.ª Gala dos Prémios Anim'Arte, a decorrer no dia 3 de outubro de 2026. ----------

Face à coorganização do evento, o Executivo deliberou apoiar a iniciativa mediante o

pagamento dos respetivos prémios, no valor global de 704,07 € (IVA incluído). ----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.----------

DGAL - REGULARIZAÇÃO DOS REPORTES À DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – SISAL E SIIAL - PONTO DE SITUAÇÃO - Na sequência do assunto apreciado na reunião do Executivo de 2 de setembro de 2026, relativo às notificações recebidas da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) para regularização de obrigações de reporte nas plataformas SISAL e SIIAL, o Senhor Presidente apresentou ao Executivo um ponto de situação das diligências entretanto desenvolvidas. ----------

Recordou que, na sequência das notificações recebidas, a Junta de Freguesia comunicou à DGAL as dificuldades verificadas na recuperação e validação da informação respeitante a períodos anteriores, tendo informado não ser possível recuperar, com a necessária segurança e fiabilidade, a informação anterior a 1 de janeiro de 2021, e solicitado indicação quanto ao procedimento a adotar relativamente a esse período. Relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2025, foi assumido o compromisso de desenvolver as diligências necessárias à recuperação, conferência e submissão da informação em falta. ----------

Foi então dado conhecimento ao Executivo da resposta recebida da DGAL em 3 de setembro de 2026, na qual aquela Direção-Geral informou que, atualmente, o enquadramento no regime contabilístico da Freguesia no SISAL é o de "Microentidade" e que o início do respetivo reporte se encontra fixado em 2021. ----------

A DGAL indicou ainda que a Junta de Freguesia deverá voltar a submeter o Balancete Analítico (BA) de janeiro de 2021, por forma a iniciar o reprocessamento da informação, tendo adicionalmente esclarecido que, no SISAL, a informação submetida relativamente ao ano de 2020 deixará de estar visível, por não ser possível à Freguesia concluir o reporte desse ano. ----------

O Executivo tomou conhecimento do teor da resposta da DGAL, considerando que a mesma esclarece o procedimento a adotar relativamente ao SISAL, designadamente quanto ao início do reporte em 2021 e ao tratamento da informação referente ao ano de 2020. ----------

Após análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou prosseguir com as diligências necessárias à regularização dos reportes em falta, em conformidade com as indicações transmitidas pela DGAL, designadamente através da nova submissão do Balancete

Analítico de janeiro de 2021 e do subsequente reprocessamento da informação, promovendo-se a recuperação, conferência e submissão dos elementos respeitantes aos períodos subsequentes. ----------

Mais foi determinado que a resposta da DGAL, bem como os comprovativos das submissões, reprocessamentos e demais diligências que venham a ser efetuadas, sejam juntos ao respetivo processo e devidamente arquivados, por forma a assegurar o registo documental da regularização em curso. ----------

O Executivo registou ainda que o esclarecimento recebido em 3 de setembro de 2026 se refere especificamente ao SISAL, pelo que deverão prosseguir, autonomamente, as diligências necessárias à identificação e regularização dos reportes em falta no SIIAL, designadamente os relativos a recursos humanos, nos termos aplicáveis. ----------

A deliberação foi aprovada por unanimidade. ----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.----------

Decisão de Adjudicação da Proposta para o procedimento de Ajuste Direto: "Projeto – Reabilitação de zona de lazer junto ao cruzeiro no Caminho da Azenha – GF 1246" com o nº 13/2026 - Considerando que, foi analisada a proposta apresentada para o procedimento de Ajuste Direto realizado, este executivo deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade:----------

Tendo sido deliberado na ata de decisão de contratar, ao abrigo doº 1 do Art.º 67º do CCP, ficar dispensada a constituição de júri, por se tratar de um procedimento de Ajuste Direto com consulta a uma única entidade, e sendo determinado como competente o órgão executivo para a análise da proposta apresentada, nos termos do Art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), adjudica-se a proposta nos seguintes termos:----------

a) No âmbito do Procedimento de Ajuste Direto n.º 13/2026, adjudica-se a João Moura Simões, Unipessoal, Lda. – NIPC – 516 049 119, pelo valor de 19.500,00 € (dezanove mil e quinhentos euros), ao preço contratual acrescendo IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. ----------

A decisão de adjudicação deve ser notificada aos adjudicatários requerendo que apresentem, os seguintes documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no Art.º 81.º do CCP, no prazo de 5 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação pelo órgão responsável. ----------

---a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP, como se encontra em anexo neste convite. ----------

b) Certidão da Segurança Social que ateste situação regularizada relativamente a contribuições (certidão de não dívida à Segurança Social). ----------

c) Certidão das Finanças que ateste situação regularizada relativamente a impostos (Certidão de não dívida às Finanças). ----------

d) Comprovativo de seguro de acidentes de trabalho de acordo com as especificidades técnicas exigidas no caderno de encargos. ----------

e) Certificado de Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de gerência da empresa emitido para os efeitos previstos no Art.º 55.º do CCP.----------

f) RCBE – Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos do art.º 36º do RCBE.---

Mais delibera aprovar a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do Art.º 98.º do CCP.----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.----------

ROCK & DÃO - O Festival Rock & Dão vai acontecer pela primeira vez, decorrendo nos dias 18 e 19 de Setembro. ----------

Foi presente a este Executivo uma proposta de celebração de um Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia e a entidade organizadora do Festival Rock & Dão, tendo em vista o estabelecimento de uma parceria institucional, numa lógica de coorganização, partilha de responsabilidades e conjugação de esforços para a realização e dinamização deste evento. O Executivo reconheceu a importância do Festival, enquanto iniciativa de relevante interesse cultural, social, recreativo e económico, constituindo uma oportunidade de promoção e afirmação da Freguesia, de valorização do seu património cultural e artístico, de envolvimento da comunidade e de dinamização da economia local. Foi particularmente destacada a importância da realização deste festival no Parque Urbano de Santiago, um espaço público com elevado potencial para o acolhimento de iniciativas culturais e recreativas, mas cuja utilização para eventos desta dimensão tem sido reduzida ou mesma nula. Neste sentido, o Executivo considerou que a realização do festival representa uma oportunidade para valorizar e dar uma nova dinâmica a este espaço, demonstrando a sua capacidade para acolher iniciativas de referência e promovendo uma maior aproximação da população ao parque, contribuindo igualmente para a sua afirmação enquanto espaço privilegiado de encontro, convívio e

fruição cultural. No âmbito desta parceria, foi ainda salientada a criação de um palco secundário com a designação da Freguesia, destinado, nomeadamente, à participação e promoção de artistas e projetos musicais locais. Esta componente assume especial relevância pela oportunidade de dar visibilidade ao talento existente na Freguesia, valorizar o património cultural local, incentivar a criação artística e proporcionar aos artistas da comunidade a possibilidade de integrarem um evento de maior dimensão e projeção, promovendo o seu reconhecimento e enriquecendo a diversidade cultural do festival. O Executivo destacou igualmente a importância de associar à realização do evento uma componente de responsabilidade social, segurança e sustentabilidade ambiental, através da promoção de ações de sensibilização para a prevenção do consumo excessivo de álcool, para a segurança rodoviária e para a adoção de comportamentos ambientalmente responsáveis, procurando que a realização do festival constitua também uma oportunidade de sensibilização e consciencialização cívica dos participantes. Foi ainda reconhecida a necessidade de encontrar soluções de mobilidade e transporte adequadas à dimensão do evento, considerando a elevada concentração de pessoas prevista num espaço específico da Freguesia, bem como a reduzida disponibilidade de serviços de transporte através de plataformas eletrónicas. Neste âmbito, o Executivo considerou particularmente importante assegurar e promover alternativas de transporte que facilitem as deslocações dos participantes, nomeadamente no regresso às suas habitações, contribuindo para uma mobilidade mais segura, acessível e organizada, reduzindo simultaneamente os riscos associados à condução sob o efeito do álcool e os impactos decorrentes da utilização intensiva de viaturas particulares. Neste contexto, foi proposta a participação ativa da Junta de Freguesia na organização do festival, através da atribuição de apoio financeiro, da disponibilização de meios logísticos e da colaboração na concretização das iniciativas culturais, sociais, ambientais e de mobilidade previstas, assumindo-se esta parceria como um compromisso conjunto para a valorização do território e para a realização de um evento que se pretende inclusivo, responsável e gerador de benefícios para a comunidade. Assim, após análise e discussão, o Executivo deliberou aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia e a entidade organizadora do Festival Rock & Dão, nos termos constantes da respetiva proposta, reconhecendo o manifesto interesse público da iniciativa e a sua

relevância para a promoção cultural, social e económica da Freguesia, para a valorização dos artistas locais, para a dinamização do Parque Urbano de Santiago e para a afirmação da Freguesia enquanto território ativo, culturalmente dinâmico e capaz de acolher eventos de referência. O Executivo deliberou ainda assumir esta parceria numa perspetiva de coorganização e corresponsabilização, considerando que o envolvimento da Junta de Freguesia ultrapassa a mera concessão de apoios, traduzindo-se numa participação institucional efetiva na promoção e concretização de um projeto com impacto positivo na comunidade e na valorização da Freguesia. ----------

Feira do Livro - O FLIV/Feira do Livro de Viseu, vai decorrer em dois capítulos. O primeiro capítulo destacando, maioritariamente os autores locais, e o segundo capítulo dando destaque aos autores nacionais e internacionais. ----------

O FLIV vai decorrer entre os dias 2 e 11 de outubro de 2026, no Mercado 2 de Maio, em Viseu. ----------

Ao longo de dez dias, a Feira do Livro pretende afirmar-se como um espaço vivo de encontro entre autores, leitores, editores e a cidade, acolhendo apresentações de livros, conversas, sessões de autógrafos, concertos, espetáculos e outros momentos de proximidade com o público. ----------

Encerramento - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram 21 horas e 30 minutos, dela se lavrando esta ata. Que eu, Andreia Parente Coelho, a redigi e subscrevi.----------

(Presidente)

(Secretária)

(Tesoureiro)